ENGIE BRASIL ENERGIA S.A
CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM nº 1732-9

ATA DA TRICENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano(s) de 2026, às 14:00, reuniram-se, por meio de correio eletrônico, nos termos do §2º do artigo 18 do Estatuto Social da ENGIE Brasil Energia S.A. ("Companhia"), o(a)s senhore(a)s membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, Maurício Stolle Bähr, Paulo Jorge Tavares Almirante, Paulo Mauricio Mantuano de Lima, Karin Koogan Breitman, Julien Jean Machillot, Sophie Brigitte Sylviane Angrand Quarré De Verneuil, Gil de Methodio Maranhão Neto, Manoel Eduardo Lima Lopes e Carlos Alberto Vieira e. Presidiu os trabalhos o Sr. Maurício Stolle Bähr e, como secretária, Lara Nunes de Alencar. Ordem do Dia constante da convocação CA-013/2026, de 3 de novembro de 2026, a saber: **1 -** Assuntos para Deliberação: **Item 1.1** – Aprovar a celebração, pela Companhia, do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda; e **Item 1.2** – Aprovar a Proposta da Administração e convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para aprovação da Incorporação da ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. **DELIBERAÇÕES**: Inicialmente o Presidente agradeceu a presença de todos e, dando início aos trabalhos colocou em discussão e votação os itens da Ordem do Dia. Depois de prestados os esclarecimentos sobre as matérias, o(a)s senhore(a)s conselheiro(a)s deliberaram o quanto segue: **1** – Assuntos para Deliberação: **Item 1.1** – Fica aprovado, o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.100.556/0001-00, e NIRE nº 42202902646, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, parte, Agronômica, CEP 88025-255, ("Incorporada"), o qual estabelece os termos e condições gerais da Incorporação, as suas justificativas e os critérios de avaliação do patrimônio líquido da entidade ("Protocolo e Justificação") e todos os atos porventura já praticados pela Companhia; **Item 1.2** – Fica aprovada a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 30 de novembro de 2026, de forma exclusivamente digital, bem como a Proposta da Administração, cuja ordem do dia consistirá na deliberação, ou ratificação, conforme o caso, das seguintes matérias: (i) aprovar o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação, da ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.100.556/0001-00 e NIRE nº 42202902646, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, parte, Agronômica, CEP 88025-255, ("Incorporada"), pela Companhia, celebrado entre as administrações das sociedades envolvidas; (ii) ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada BERKAN Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Joinville, nº 308, 2º andar, sala 202, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 21.449.300/0001-22 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o nº SC009075/O-7 ("Avaliador"), responsável pela avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada, para fins do art. 227 da Lei nº 6.404/76; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada, elaborado pelo Avaliador, em atendimento às normas, critérios e exigências contábeis e legais ("Laudo de Avaliação"); (iv) aprovar a incorporação total da Incorporada pela Companhia nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia, nem alteração de seu Estatuto Social; (v) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas, nos termos da

legislação vigente; (vi) aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento de capital aprovado na 300ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 14 de julho de 2026; e (vii) consolidar o Estatuto Social da Companhia. Fica consignado, que a Incorporação não resultará em aumento do capital social da Companhia e, consequentemente, não haverá emissão de novas ações nem qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista a integral titularidade da Companhia sobre o capital da Incorporada. Por fim, consiga-se, ainda, que a Incorporação implicará a extinção da Incorporada e a consequente transferência integral de seu patrimônio líquido à Companhia. **ENCERRAMENTO**: Esgotada a Ordem do Dia, foi lavrada esta ata, a qual foi achada conforme, aprovada e será assinada digitalmente pelos membros do Conselho de Administração participantes, inclusive o Presidente, e pela secretária, por meio de plataforma de assinatura digital

Rio de Janeiro/RJ, 05 de novembro de 2026.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho e da Mesa

Lara Nunes de Alencar
Secretária

Paulo Jorge Tavares Almirante
Conselheiro

Paulo Mauricio Mantuano de Lima
Conselheiro

Karin Koogan Breitman
Conselheira

Julien Jean Machillot
Conselheiro

Sophie Brigitte Sylviane A. Q. de Verneuil
Conselheira

Gil Methodio Maranhão Neto
Conselheiro

Carlos Alberto Vieira
Conselheiro

Manoel Eduardo Lima Lopes
Conselheiro